

RESOLUÇÃO Nº 366 DE 11 DE DEZEMBRO de 1981

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Altera dispositivos da Resolução 224/78.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea “f”, do Art. 16, da Lei nº 5.517/68, de 23.10.68, combinado com o Art. 3º, alínea “n” e “o” do regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28.07.69,

R E S O L V E,

Art. 1º Reajustar em 100% (cem por cento) os valores constantes do Item II da Resolução nº 224/78, de 24 de maio de 1978, que passam a vigorar conforme a tabela abaixo:

---

até 100 (cem) médicos veterinários – 40%	M. V. R.
de 101 a 499 médicos veterinários – 80%	M. V. R.
de 500 a 999 médicos veterinários – 120%	M. V. R.
acima de 1000 médicos veterinários – 200%	M. V. R.

---

M. V. R. – Maior Valor de Referência

Art. 2º Os demais artigos permanecem em vigor conforme redação dada pela Resolução nº 224/78.

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

Josélio de Andrade Moura  
Secretário Geral  
CFMV Nº 0185

René Dubois  
Presidente  
CFMV Nº 0261 “S”